



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul Estado do Paraná

LEI Nº 843/91

SÚMULA: Denomina de **GOVERNADOR MÓYSES LUPION**, rua de desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º.-Fica denominada de **GOVERNADOR MOYSES LUPION**, a Rua projetada "A" do Conjunto Residencial **VICTOR CIOFFI** nesta cidade.

Artigo 2º.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, em 29 de outubro de 1991.

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL